



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº. 61 - DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.**  
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo inciso II do artigo 4º da Lei Municipal 1.059, de 30 de novembro de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 169.859,43 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos), que ira onerar as seguintes dotações:

- 02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
- 02.04.02- Coordenadoria de Ensino Fundamental
- 3.1.90.04-Contratação por Tempo Determinado (ficha73)  
Suplementação.....R\$ 8.000,00
- 02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. Turismo
- 02.04.06- Coordenadoria de Ensino Fundamental –Não Fundeb
- 4.4.90.51- Obras e Instalações (ficha 85)  
Suplementação.....R\$ 27.259,43
- 02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. Turismo
- 02.04.06- Coordenadoria de Ensino Fundamental –Não Fundeb
- 3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 254)  
Suplementação.....R\$ 400,00
- 02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. Turismo
- 02.04.06- Coordenadoria de Ensino Fundamental –Não Fundeb
- 3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 265)  
Suplementação.....R\$ 4.000,00
- 02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. Turismo
- 02.04.06- Coordenadoria de Ensino Fundamental –Não Fundeb
- 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros-pessoa Jurídica (ficha218)  
Suplementação ..... R\$ 18.000,00
- 02.05.00-Departamento de Saúde
- 02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências
- 3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha136)  
Suplementação.....R\$ 15.000,00
- 02.05.00-Departamento de Saúde
- 02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências
- 3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha237)  
Suplementação.....R\$ 5.000,00
- 02.05.00-Departamento de Saúde
- 02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências
- 3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 216)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Suplementação.....R\$ 6.000,00  
02.05.00-Departamento de Saúde  
02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências  
3.3.50.43-Subvenções Sociais (ficha227)  
Suplementação.....R\$ 50.000,00  
02.06.00 -Departamento de Agropecuária, Abast. E Meio Amb.  
02.06.01- Gabinete do Diretor e Dependências  
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 263)  
Suplementação.....R\$ 21.000,00  
02.07.00 – Departamento de Assistência Social  
02.07.01- Gabinete do Diretor  
3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha161)  
Suplementação.....R\$ 13.000,00  
02.07.00 – Departamento de Assistência Social  
02.07.01- Gabinete do Diretor  
3.1.90.13- Obrigações Patronais(ficha162)  
Suplementação.....R\$ 1.500,00  
02.07.00 – Departamento de Assistência Social  
02.07.01- Gabinete do Diretor  
3.1.91.13- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária (ficha163)  
Suplementação.....R\$ 700,00

**TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$ .....169.859,43**

**Art. 2º** - O crédito acima será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.00- Departamento de Governo e Infraestrutura  
02.01.01- Gabinete do Diretor e Dependências  
3.3.90.35-Serviço de Consultoria (ficha18)  
Redução.....R\$ 20.000,00  
02.02.00- Departamento Administrativo e de Finanças  
02.02.01- Gabinete do Diretor e Dependências  
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica(ficha 36)  
Redução.....R\$ 8.000,00  
02.03.00- Departamento Operacional e Serviços Públicos  
02.03.01- Gabinete do Diretor e Dependências  
3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha52)  
Redução.....R\$ 400,00  
02.03.00- Departamento Operacional e Serviços Públicos  
02.03.01- Gabinete do Diretor e Dependências  
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 56)  
Redução.....R\$ 31.200,00  
02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo  
02.04.02- Coordenadoria de Ensino Fundamental  
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 79)  
Redução.....R\$ 34.000,00  
02.04.00 – Departamento de Educação, Cult. Esport. Turismo  
02.04.04- Coordenadoria de Cultura e Turismo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**  
Estado de São Paulo

3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha96)  
Redução.....R\$ 10.000,00  
02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. Turismo  
02.04.06- Coordenadoria de Ensino Fundamental –Não Fundeb  
.4.90.51- Obras e Instalações (ficha 125)  
Redução.....R\$ 27.259,43  
02.06.00 -Departamento de Agropecuária, Abast. E Meio Amb.  
02.06.01- Gabinete do Diretor e Dependências  
3.3.90.32-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (ficha 147)  
Redução.....R\$ 21.000,00  
02.07.00 – Departamento de Assistência Social  
02.07.02-Fundo Municipal de Assistência Social  
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Fisica (ficha 176)  
Redução.....R\$ 18.000,00

**TOTAL REDUÇÃO .....R\$ R\$ 169.859,43**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 20 de dezembro de 2012.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
Prefeita Municipal